

Araçuaí, 02 de março de 2026.

Deliberação Ad Referendum CBH JQ2 N° 31 de 02 de março de 2026.

Aprova a formalização de parceria institucional e cooperação técnica para a realização do Concurso de Identidade Visual destinado à seleção da logomarca oficial do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Araçuaí – CBH JQ2.

O Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio Araçuaí, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a necessidade de formalização de parceria institucional para apoio à realização do Concurso de Identidade Visual destinado à seleção da logomarca oficial do Comitê;

Considerando a importância do fortalecimento da identidade institucional do CBH JQ2, representando visualmente sua missão, valores e área de atuação;

Considerando a proposta de cooperação técnica apresentada pela Empresa Júnior Arbórea Florestal, com sede no Campus JK da UFVJM, em Diamantina – MG;

Considerando o apoio institucional de entidades parceiras, como a Aperam e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no âmbito de cooperação técnica;

Delibera:

Art. 1º - Aprova a formalização de parceria institucional e cooperação técnica entre o CBH JQ2 e a Empresa Júnior Arbórea Florestal, com a finalidade de apoiar a realização do Concurso de Identidade Visual para seleção da logomarca oficial do Comitê.

Art. 2º - Estabelece que o concurso será realizado conforme edital próprio, cabendo ao CBH JQ2 a coordenação institucional e a garantia do cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 3º - Compete à Arbórea Florestal, no âmbito da parceria:

- I – Apoiar institucional e organizacionalmente o concurso;
- II – Realizar ações de divulgação junto às instituições e coletivos da Bacia do Rio Araçuaí;

III – Promover palestras educativas e ações de sensibilização, quando solicitado e conforme disponibilidade;

IV – Apoiar o processo de inscrição dos participantes, observando as normas do edital;

V – Divulgar o concurso em seus meios institucionais, mediante autorização prévia dos participantes.

Art. 4º - Compete ao CBH JQ2 e às instituições apoiadoras:

I – Coordenar institucionalmente o concurso;

II – Disponibilizar as informações necessárias à execução das atividades;

III – Apoiar, quando necessário, a logística de atividades presenciais.

Parágrafo único. O apoio logístico eventualmente fornecido não caracteriza pagamento, remuneração ou contraprestação à Arbórea Florestal.

Art. 5º - A presente parceria será realizada sem ônus financeiro entre as partes, não havendo qualquer forma de pagamento ou remuneração à Empresa Júnior Arbórea Florestal.

Art. 6º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, permanecendo válida até a conclusão do Concurso de Identidade Visual do CBH JQ2, podendo ser prorrogada mediante decisão expressa das partes.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Alves Pinheiro, Presidente(a)**, em 02/03/2026, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133473245** e o código CRC **2423A800**.